

MUNICÍPIO DE GOIANESIA

Casa Civil

Nº 2025003420

DATA: 19/02/2025

HORA: 16:10

Nr. Proc. Origem: 0

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ: 36.975.571/0001-99

Nº Documento: 0782025

Data Doc.: 13/02/2025

Valor: 0,00

Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA

Comentário: O REFERIDO PACIENTE STEPHANY HANNA RODRIGUES DE SOUZA NECESSITA DO USO DO MEDICAMENTO (RITALINA LA 20MG) PARA USO CONTINUO , DIAGNOSTICADA COM TDAH (CID 10 F90.0) RAZÃO NO QUAL

Verifique o andamento de processos em nossa página na internet:

<https://aplicacoes.goianesia.go.gov.br/sig/app.html#/servicosonline/andamento-processo/>

IMPRESSÃO: 19/02/2025 16.10.50 null

Nº PROCESSO: 2025003420

DATA: 19/02/2025

Nr. Proc. Origem: 0

HORA: 16:10

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CCI: 0

CPF/CNPJ: 36.975.571/0001-99

Nº Doc.: 0782025

Valor 0,00

Data Doc.: 13/02/2025

Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA

Comentário: O REFERIDO PACIENTE STEPHANY HANNA RODRIGUES DE SOUZA NECESSITA DO USO DO MEDICAMENTO (RITALINA LA 20MG) PARA USO CONTINUO , DIAGNOSTICADA COM TDAH (CID 10 F90.0) RAZÃO NO QUAL PRECISA DO MEDICAMENTO PEDIDO ACIMA. PROCESSO (Nº6109740-69.2024.8.09.0049)

IMPRESSÃO: 19/02/2025 16.10.50
null

MUNICÍPIO DE GOIANESIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
1335	2025003420	19/02/2025	1
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Assunto MANDADO DE SEGURANÇA			
Sub- MANDADO DE SEGURANÇA			
Processo NÃO			
Anexo do interessado: Comprovante gerado automaticamente			
Observação O REFERIDO PACIENTE STEPHANY HANNA RODRIGUES DE SOUZA NECESSITA DO USO DO MEDICAMENTO (RITALINA LA 20MG) PARA USO CONTINUO , DIAGNOSTICADA COM TDAH (CID 10 F90.0) RAZÃO NO QUAL PRECISA DO MEDICAMENTO PEDIDO ACIMA. PROCESSO (Nº6109740-69.2024.8.09.0049)			

Data: 19/02/2025 16:12

Veio de: SECRETARIA DE SAUDE

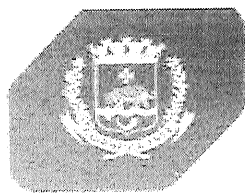
Para: SECRETARIA DE SAUDE

Emitido por: MARIA EDUARDA OLIVEIRA FERNANDES FERREIR

Remessa 607397

Despacho em andamento.

Anexo:



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

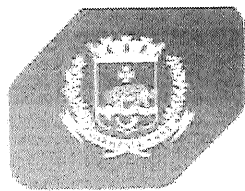
DESPESA COM AQUISIÇÃO DO USO DO MEDICAMENTO PARA SEREM UTILIZADOS EM USO CONTÍNUO.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da necessidade da contratação

O referido paciente necessita do uso do medicamento RITALINA LA (20MG) para uso contínuo.

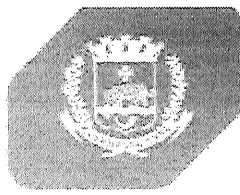
INFORMAÇÕES GERAIS



2.1. Descrição sucinta do objeto FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO
2.2. Grau de prioridade da compra ou da contratação O GRAU DE PRIORIDADE PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É ALTA.
2.3. Justificativa de prioridade A prioridade do paciente necessita do medicamento para um uso contínuo. Relatando a hipossuficiência para a compra do medicamento. A paciente foi diagnosticada com TDAH (CID 10 F90.0), razão pela qual necessita fazer o uso do medicamento.
2.4. Data prevista para conclusão do processo O prazo previsto para finalizar o processo é de no máximo 10 (dez) dias.
2.5. Prazo de Entrega/ Execução A entrega dos produtos será integral e imediata, com prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
2.7. Local, data e horário da Entrega/Execução Os produtos deverão ser entregues em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 07:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00h, nas dependências da Secretaria/Departamento da secretaria da saúde, não admitindo a entrega dos itens em outro local.
2.8. Vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação Não Há vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.
2.9. Demonstrativo da previsão da contratação no PCA – Plano De Contratações Anual: 8.1 Os gastos previstos encontram-se dentro do PLANO PLURIANUAL (PPA), assim como na Lei Orçamentária Anual (LOA), devido à ausência neste momento do Plano Anual de Contratações, não obstante a realização das futuras aquisições, conforme o art. 18, <i>caput</i> e § 1º, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

PRODUTOS





ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO	
1	RITALINA LA (20MG)	CPR	60	R\$13,33	R\$800,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 800,00		

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Saúde
Responsável(eis) pela demanda:
Nome: Marina Batista De Oliveira Mendes
Cargo/Função: Secretário Municipal de Saúde
Goianésia (GO), 13 de fevereiro de 2025.
Ass.:

Marina Batista De Oliveira Mendes
Secretaria de Saúde





Memorando nº 078/2025

Goianésia-GO, 13 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor,

Renato Menezes de Castro

Prefeito Municipal

Goianésia – Goiás

DESPACHO

Nos termos do Decreto Municipal nº 2.454/2023, AUTORIZO o andamento do presente processo, consoante o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

Renato Menezes de Castro
Prefeito Municipal

Assunto: Despesa para aquisição de medicamentos, mandado de segurança, Autos nº 5221023.90.2019.8.09.0049

Senhor Secretário,

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar autorização para dar início ao processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à aquisição de medicamentos para atender as necessidades do paciente **STEPHANY HANNA RODRIGUES DE SOUZA**, de acordo com requisição judicial e decisão liminar em anexo e conforme especificações e detalhamentos a seguir:

A presente aquisição de medicamentos se justifica uma vez que é necessário o cumprimento da ordem judicial, conforme requisição judicial e decisão liminar. Vale ressaltar que a quantidade descrita no processo equivale a dois meses de uso.

1.1. Para a presente contratação, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO DA FONTE
204	102	102000





1.2. As especificações dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	RITALINA LA 20 MG	CPR	60	R\$ 13,33	R\$ 800,00

1.3. Da estimativa de preços

1.3.1. O valor total estimado do presente fornecimento é de R\$ 800,00

(OITOCENTOS REAIS)

1.3.2. , cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

1.4. Da aquisição por dispensa de licitação

1.4.1. A aquisição se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. Da entrega e dos critérios de aceitação do produto

1.5.1. A entrega dos produtos será integral e imediata, com prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

1.5.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 07:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00h, nas dependências da Secretaria de saúde



/Departamento de Judicialização, não admitindo a entrega dos itens em outro local.

1.5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos itens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

1.5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1. Do prazo e condições de garantia

1.6.1. Os produtos objeto da presente aquisição deverão ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

1.6.2. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

1.7. Do pagamento

1.7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos produtos.

1.7.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

1.7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que o





Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

1.6. Da substituição do Contato por Nota de Empenho

1.8.1. Tendo em vista o caráter econômico da aquisição, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

Na certeza de contar com sua atenção, desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


ALEANDRA PIO DE OLIVEIRA
Departamento de Judicialização


MARINA BATISTA DE OLIVEIRA MENDES
Secretária Municipal de Saúde